**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO - SEGUNDO SEMESTRE DE 2019**

A Diretora da Faculdade de Direito e Ciências Sociais do Leste de Minas - FADILESTE, em conformidade com a Lei nº 9.394/96, em conformidade com o disposto no seu Regimento, Capítulo II, artigos 46, 47, 48, 49, 50 e 51 e em atendimento a Lei 9.394/96, Decreto nº 3.860/01 e às Portarias  MEC nº 1.120/99, 1.149/99, 2.941/01 e 391/02 , faz saber aos interessados que o Processo Seletivo do ano letivo de 2019 – segundo semestre obedecerá as seguintes normas:

**1.        DO EDITAL:**

             1.1.     O presente Edital será afixado nas dependências da FADILESTE, em Reduto e o seu extrato será publicado no site [www.fadileste.edu.br](http://www.fadileste.edu.br) e no mural de avisos da FADILESTE.

             1.2.   O desconhecimento deste Edital não desobriga o candidato do cumprimento do que nele estiver contido.

**2.        DO PROCESSO SELETIVO:**

2.1.  O Processo Seletivo Segundo Semestre de 2019 será realizado no dia  **30 de Junho de 2019** ou em datas posteriores com agendamento prévio.

       2.2. O curso oferecido é: Direito.

**3.        DO CURSO:**

**3.1.      Do Curso, Grau, Vagas, Turno, Turmas.**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Curso** | **Grau** | **Duração** | **Turno** | **Vagas** | **Alunos Turma** |
| Direito | Bacharelado | 5 anos | Noturno | 150 | 50 |

**3.2. Do Ato de Autorização e Reconhecimento do Curso**

|  |  |
| --- | --- |
| **ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO** | **PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** |
| **CURSO** | **AUT/REC** | **NATUREZA** | **Nº** | **DATA** | **DATA** |
| Direito | Reconhecido | Portaria | 320 | 12/04/2007 | 16/04/2007 |

**4.        DAS INSCRIÇÕES:**

4.1.   *Período, Horário e Local:*

**Período**: No período de 30 de maio de 2019 a 27 de junho de 2019.

**Horário**: de 14  às  21  horas,  de Segunda-feira à Sexta-feira na Secretaria da FADILESTE ou a qualquer hora para inscrições via internet.

**Local**: As inscrições serão feitas, mediante requerimento na Secretaria da Faculdade, em Reduto - MG ou pela Internet, através do site www.fadileste.edu.br.

4.2.   *Documentação exigida (exceto para inscrições online):*

                Documento oficial de identidade (fotocópia);

                01 fotos 3 x 4 (recente);

                Preenchimento do formulário de inscrição.

*4.3.   Não haverá taxa de inscrição*

4.4.   No ato da inscrição o candidato deverá responder o questionário sócio-econômico-cultural (se houver).

**5.        DOS CANDIDATOS HABILITADOS PELO ENEM (EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO)**

5.1.   A FADILESTE reservará 20% de suas vagas nos cursos oferecidos para serem preenchidas pelos candidatos habilitados à matrícula via ENEM.

5.2.   Cada candidato disputará uma vaga apenas no curso pelo qual optou na sua inscrição no presente Processo Seletivo.

5.3.   Os candidatos, com média igual ou superior à média nacional na prova de redação e prova objetiva, serão ordenados por ordem decrescente da média de suas notas obtidas no ENEM.

5.4.   Só terão direito à vaga aqueles candidatos cujo número de ordem de classificação for menor ou igual ao número de vagas reservadas para o curso pelo qual optou.

5.5.   O candidato do ENEM deverá encaminhar à FADILESTE, até o dia 27 de junho de 2019, o Boletim Individual de Resultados do Exame Nacional do Ensino Médio, enviado pelo INEP/MEC.

5.6.   Caso as vagas destinadas ao ENEM não sejam preenchidas, elas serão ocupadas pelos candidatos classificados no presente Processo Seletivo.

**6.        DO PROGRAMA DAS PROVAS**

6.1.   O programa versa sobre conhecimentos adquiridos no curso de ensino médio ou equivalente, sem ultrapassar esse nível de complexidade, e constará de questões de múltipla escolha e redação. A Prova de redação será de caráter eliminatório, com aproveitamento mínimo de 20%. Será apresentado um tema dentro da atualidade ao candidato, que deverá redigir com o mínimo de vinte linhas.

**7.        DAS NORMAS DE ACESSO:**

**7.1.   Das Provas**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Curso** | **Prova** | **Nº de questões** | **Peso** | **Valor** |
| Direito | Língua Portuguesa  | 10 | 6 | 60 |
| Redação | 1 | Caráter eliminatório (20%) | 40 |
| TOTAL |  |  | **100** |
|  |  |  |  |
|  |  |

**7.2.   Calendário das Provas**

7.2-1.   A prova será realizada na sede do Campus da FADILESTE, na Av: Marcionília Breder Sathler, 01, em Reduto - Minas Gerais.

7.2-2.   A prova será aplicada no dia 30 de junho de 2019, com os seguintes prazos:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ***Prova*** | ***Horário de início*** | ***Horário de término*** |
| Língua Portuguesa e Redação | 8:30 | 11:00 |

**7.3.   Etapas:**

O Processo Seletivo se realizará em uma etapa, anulando-se, qualquer que seja, a classificação do candidato que apresente resultado nulo em qualquer das provas ou use, comprovadamente de meios fraudulentos na sua realização.

**7.4.   Sistemática da Classificação:**

A Classificação dos candidatos se fará pela ordem decrescente, obedecendo-se rigorosamente o total de pontos obtidos, dentro do número de vagas fixado para cada curso. Será feita nova classificação, obedecendo à seqüência anterior, para preenchimento de vagas, caso haja desistência.

**7.5.    Desempate**

Havendo empate, o desempate se fará pelo critério de melhores notas sucessivamente de acordo com as seguintes áreas:

1.     Língua Portuguesa,

2.     Redação

**8.        DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

O resultado do Processo Seletivo Segundo Semestre de 2019 será publicado na data de 03 de julho de 2019, no Site da Faculdade e afixado nos quadros de avisos. A Faculdade não se obrigará a fornecer resultados por telefone.

**9.        DA MATRÍCULA:**

9.1.      A matrícula dos candidatos classificados dentro do limite fixado para cada semestre, será feita nos dias  04 a 15 de julho de 2019 na Secretaria da FADILESTE, em Reduto.

9.2.     Os Editais de Convocação serão afixados nas dependências da FADILESTE, em Reduto/MG.

9.3.     No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar:

                Certificado de conclusão do ensino médio ou Certificado de aprovação em exames supletivos em nível de conclusão do ensino médio; histórico escolar do ensino fundamental e médio, além do diploma profissionalizante do ensino médio, devidamente registrado no setor competente, com o respectivo estágio curricular. Os certificados de conclusão do ensino médio e de aprovação em exames supletivos em nível de conclusão do ensino médio só terão validade se obtidos em data anterior à da matrícula. A certidão de equivalência de estudos do ensino médio, realizado no exterior, deverá ser obtida junto ao órgão competente do sistema de ensino, em data anterior à da inscrição no Processo Seletivo. O não cumprimento dessas condições anteriores implicará em nulidade absoluta da classificação em relação à matrícula.

                Documento oficial de identidade (fotocópia).

                Cadastro de Pessoa Física (CPF)  (fotocópia)

                Título eleitoral com comprovante de votação da última eleição (fotocópia).

                Certidão de nascimento/casamento (fotocópia)

                01 foto 3 x 4 (recente);

                Prova de estar em dia com as obrigações militares. (xerox);

                Comprovante de pagamento da matrícula que deverá ser feito na Tesouraria da FADILESTE;

                Cópia autenticada do Diploma do curso superior, devidamente registrado (para os candidatos já graduados);

                Nos termos da Resolução CFE Nº 09/78, a certidão de equivalência de estudos do ensino médio realizado no exterior, deverá ser obtida junto do Conselho Estadual de Educação em data anterior a da inscrição no Processo Seletivo.

                Só será efetivada a matrícula do candidato com toda a documentação exigida.

                A matrícula para menores de 21 anos de idade deverá ser efetuada por um responsável legal.

9.4.     Ocorrendo vagas remanescentes, haverá matrículas para portadores de diploma de curso superior no período de 15 a 30 de Julho de 2019.

**10.     DO VESTIBULAR AGENDADO**

10.1.  Havendo vagas remanescentes do Processo Seletivo, a FADILESTE poderá realizar o Vestibular Agendando em datas previamente agendadas com os interessados, obedecendo todas as normas e regras deste edital.

10.2.  As inscrições do Vestibular Agendado, se for o caso, será de 01 a 31 de Julho de 2019.

10.3.  Os resultados serão divulgados aos candidatos do Vestibular Agendado dentro de três dias após a realização das provas.

**11.     DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1.  Para admissão no recinto das provas, o candidato deverá apresentar o cartão de inscrição e um documento legal de identidade (que contenha foto).

11.2.  Não serão admitidos às provas candidatos retardatários assim considerados os que chegarem após o horário previsto para o início das provas.

11.3.  O não comparecimento do candidato a qualquer prova, independentemente do motivo, importará na sua eliminação do concurso.

11.4.  Não será permitido o uso de calculadora, telefone celular e equipamentos eletrônicos.

11.5.  O material permitido no recinto das provas será caneta, lápis e borracha.

11.6.  Não haverá substituição da folha de gabarito em nenhuma hipótese.

11.7.  Entende-se como “resultado nulo” em prova do concurso o não comparecimento ou a obtenção de nota 0 (zero) na respectiva avaliação.

11.8.  O Processo Seletivo terá validade para o Segundo Semestre Letivo de 2019.

11.9.  Havendo desistências, será feita a convocação dos candidatos excedentes ao número de vagas fixado, desde que não ultrapasse (25%) vinte e cinco por cento das aulas ministradas e obedecendo ao Edital de Matrícula da Instituição.

11.10.   O candidato classificado que não efetuar sua matrícula no prazo fixado, ou se não preencher todas as condições exigidas, perderá o direito à vaga, sendo admitido o candidato subseqüentemente classificado, respeitando o período estipulado neste Edital.

11.11.   Terão entrada em Agosto de 2019 os  candidatos classificados no limite das vagas estabelecidas. O início do período letivo será comunicado ao aluno no ato da matrícula.

11.12.   Não haverá em qualquer hipótese revisão de prova, nem se admitirá recurso contra classificação obtida.

11.13.   O preenchimento do formulário de inscrição, bem como os dados fornecidos, são de  inteira responsabilidade do candidato.

11.14.   O requerimento de inscrição, assinado pelo candidato, equivale à aceitação, de sua parte, de todas as normas do presente Edital.

11.15.   A Instituição participa do Financiamento Estudantil (FIES).

11.16.   O curso será ministrado no edifício sede da Faculdade, sito à Avenida Marcionília Breder Sathler, nº 01, Reduto/MG

11.17.   Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria da  Faculdade de Direito e Ciências Sociais do Leste de Minas - FADILESTE, através do telefone: (0xx33) 3378 4000.

11.18.   Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

Secretaria da Faculdade de Direito e Ciências Sociais do Leste de Minas - FADILESTE

Reduto, 20 de Maio de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Mariza Salazar – Secretária**

Visto. De acordo. Publique-se

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Maria Clara Gomes - Diretora**